PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Prefeitura Municipal de POUSO ALTO Estado de Minas Gerais

Ofício N.

Assunto:

Serviço:

L E I Nº 158, de 16/3/1.960

( Autoriza aquisição de veículo).

A CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETA, E EU, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um caminhão basculante, marca "chevrolet", novo, para os serviços de construção e conservação de estradas.

Artigo 2º- Para ocorrer á despesa com a aquisição de que trata o artigo anterior, fica aberto o crédito suplementar de cr$ 870.000,00(oitocentos e setenta mil cruzeiros), a dotação orçamentária 8.82.2-Aquisição de máquinas e veículos.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto em 16 de março de 1.960.

José Ribeiro Pires
(Prefeito Municipal)

José Nogueira de Luca
(Secretário).